



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO NÚMERO 1 3 5 5 3 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

### ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$475.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO DAEM

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 65640/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 8642, de 23 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), relativos às dotações abaixo descritas:

#### **Coordenadoria Jurídica**

00018 – 3.1.90.11.00 – 04.122.0302.2.809.....R\$ 40.000,00  
00025 – 3.3.90.91.00 – 28.846.0000.0.816.....R\$ 13.000,00

#### **Coordenadoria da Fazenda**

00048 – 3.1.90.11.00 – 04.123.0302.2.809.....R\$ 120.000,00  
00049 – 3.1.90.16.00 – 04.123.0302.2.809.....R\$ 4.000,00

#### **Coordenadoria de Rendas**

00058 – 3.1.90.11.00 – 04.123.0302.2.809.....R\$ 3.000,00

#### **Coordenadoria de Economia e Planejamento**

00076 – 4.6.91.71.00 – 04.121.0302.2.811.....R\$ 85.000,00

#### **Coordenadoria de Projetos**

00079 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809.....R\$ 20.000,00

#### **Coordenadoria de Controle e Abastecimento**

00118 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809.....R\$ 100.000,00

#### **Coordenadoria de Tratamento de Água e Esgoto**

00126 – 3.1.90.11.00 – 17.512.0302.2.809.....R\$ 70.000,00  
00127 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809.....R\$ 20.000,00

**Total.....R\$ 475.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

#### **Coordenadoria Executiva**

00002 – 3.1.90.11.00 – 04.122.0302.2.809.....R\$ 3.000,00

#### **Coordenadoria de Gabinete**

00010 – 3.1.90.11.00 – 04.122.0302.2.809.....R\$ 5.000,00  
00011 – 3.1.90.16.00 – 04.122.0302.2.809.....R\$ 3.000,00



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13553/2021

-02-

## Coordenadoria Jurídica

00019 – 3.1.90.16.00 – 04.122.0302.2.809.....R\$ 3.000,00

## Coordenadoria da Administração

00030 – 3.1.90.11.00 – 04.122.0302.2.809.....R\$ 160.000,00

00031 – 3.1.90.16.00 – 04.122.0302.2.809.....R\$ 10.000,00

## Coordenadoria de Projetos

00078 – 3.1.90.11.00 – 17.512.0302.2.809.....R\$ 121.000,00

## Coordenadoria de Eletro Mecânica

00109 – 3.1.90.11.00 – 17.512.0302.2.809.....R\$ 20.000,00

## Coordenadoria de Controle e Abastecimento


00117 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809.....R\$ 150.000,00

**Total.....R\$ 475.000,00**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de dezembro de 2021.

  
DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

  
MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

  
RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico



*Prefeitura Municipal de Marília*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13553/2021

-03-

~~LEVI GOMES DE OLIVEIRA~~  
~~Secretário Municipal da Fazenda~~

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de dezembro de 2021.